AVISO

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE UM (1) TÉCNICO SUPERIOR PARA A UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (UPC) DA DIVISÃO FINANCEIRA (DF) DA DIREÇÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DFCP) DA REITORIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA.

Torna-se público que, por Despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, datado de 02 de fevereiro de 2024, se encontra aberto procedimento de recrutamento, com vista à contratação de um (1) técnico superior – Grau 3, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro), para preenchimento de um posto de trabalho, para exercer funções na Unidade de Prestação de Contas (UPC) da Divisão Financeira da Direção Financeira e de Contratação Pública da Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa.

Referência: CT-02/2024 - UPC-DF-DFCP

1. **Local de trabalho:** Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sitas no Campus de Campolide, em Lisboa.
2. **Conteúdo funcional:**
    - Elaborar os orçamentos da Reitoria, dos SASNOVA e da Universidade, de acordo com as orientações das respetivas direções, quer na ótica da contabilidade pública, quer na ótica da contabilidade financeira;
    - Consolidar a informação referente à inscrição do orçamento, alterações orçamentais, transferências internas e externas e cativos;
    - Reportar a informação intercalar e final de execução orçamental às entidades competentes;
    - Reportar demais pedidos de prestação de informação às entidades competentes (DGO, TdC, IGeFE, INE, entre outros);
    - Efetuar o acompanhamento da execução orçamental da receita e da despesa da Reitoria e SASNOVA;
    - Elaborar os documentos de prestação de contas da Reitoria, dos SASNOVA e da UNL;
    - Acompanhar os trabalhos de auditoria interna e externa;
    - Desempenhar outros trabalhos e tarefas no âmbito da atuação da Unidade de Prestação de Contas.

3. **Requisitos gerais de admissão**:

- Licenciatura em Gestão ou áreas Similares

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.

4. **Requisitos especiais:**

a) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos avançados das ferramentas Office;
- Conhecimentos em sistemas integrados de gestão;
- Conhecimentos em SNC e/ou SNC-AP.

b) Experiência profissional:

Experiência profissional comprovada em funções relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, nomeadamente:

- Elaboração da proposta de orçamento, quer na ótica da contabilidade pública, quer na ótica da contabilidade financeira;
- Análise consolidação de informação referente à inscrição do orçamento, alterações orçamentais, transferências internas e externas e cativos;
- Reporte de informação intercalar e final de execução orçamental;
- Elaboração de documentos de prestação de contas.

c) Competências:

- Capacidade de trabalhar em equipa;
- Cooperação e comunicação;
- Iniciativa e Autonomia;
- Elevado grau de compromisso, espírito positivo e dinâmico;
- Capacidade de análise e sentido de organização.

5. **Apresentação das candidaturas:**

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de Formulário Tipo, disponível em http://www.unl.pt/nova/nao-docentes, acompanhado de *curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho, cópia do certificado de habilitações literárias e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetidos para o endereço de correio eletrónico div.rh.recrutamento@unl.pt, indicando no assunto a referência **CT-02/2024 - UPC-DF-DFCP – Nome do Candidato.**

A não entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, implica que os mesmos não possam ser considerados.

A falta de entrega, dentro do prazo, do Formulário Tipo contendo menção explícita da referência do presente anúncio, do *curriculum vitae*, de cópia do certificado de habilitações literárias determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

6. Prazo de apresentação das candidaturas:

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas, **no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024.**

7. Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular (AC)

b) Entrevista profissional de seleção (EPS)

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Classificação final = (40%AC) + (60%EPS)

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção "avaliação curricular" consideram-se excluídos do recrutamento, não sendo chamados à aplicação do método "Entrevista profissional de seleção".

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião da comissão de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

8. Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 22º do Regulamento, sendo objeto de negociação com o empregador público de acordo com o perfil e a experiência do trabalhador.

9. Composição da Comissão de seleção

Presidente:

Dr. Pedro Miguel Dias Rodrigues

Vogais efetivos:

Dra. Andreia Alexandra Lourenço Ricardo

Dra. Cristina Maria Vaz Elvas

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Gonçalo Morgado Teixeira

Dr. Cláudio Miguel Martins Aparício

A Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa reserva-se o direito de não proceder à contratação, na ausência de candidato(s) com o perfil adequado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

ANA RITA RAPOSO PEREIRA MARANTE RODRIGUES

ANA RITA RAPOSO PEREIRA MARANTE RODRIGUES

2024.02.12 19:05:35 +00:00